

Leilão na Nova Lei de Licitações: Modernização e Eficiência na Administração Pública

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, trouxe importantes mudanças para os processos licitatórios no Brasil. Dentre as modalidades previstas, o leilão ganha um novo contorno, ampliando seu papel como instrumento eficiente para a gestão de bens públicos.



O que é o Leilão segundo a Lei nº 14.133/2021?

De acordo com o art. 6º, inciso XL da nova lei, o leilão é a modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou ainda, para a alienação de bens imóveis, desde que autorizado por lei e precedido de avaliação.

Em resumo, o leilão permite à Administração Pública:

- Desfazer-se de bens que não têm mais utilidade, liberando espaço físico e recursos;
- Gerar receita para os cofres públicos;
- Aprimorar a transparência e a legalidade nos processos de alienação patrimonial.



Principais Inovações da Nova Lei no Leilão

A Lei nº 14.133/2021 inova ao reforçar a possibilidade do leilão eletrônico como regra, promovendo maior alcance e participação. Veja os principais avanços:

Preferência pelo formato eletrônico, exceto quando comprovadamente inviável;

- Exigência de ampla publicidade e planejamento da alienação;
- Avaliação prévia obrigatória, com critérios objetivos de valoração dos bens;
- Participação aberta a qualquer interessado que atenda às condições estabelecidas no edital;
- Transparência e rastreabilidade, fortalecidas com o uso de plataformas digitais.

Vantagens para a Administração Pública

A adoção do leilão, nos termos da nova legislação, proporciona ganhos concretos:

- Agilidade na alienação de bens ociosos ou sem uso;
- Redução de custos de manutenção e armazenamento de ativos inservíveis;
- Aumento da arrecadação com base em processos competitivos e transparentes;
- Estímulo à cidadania fiscal e ao controle social, ao possibilitar o acompanhamento público de todas as etapas do certame.



Atenção às Boas Práticas

Para garantir o sucesso dos leilões, é essencial que os órgãos públicos:

- Elaborem editais claros e objetivos;
- Realizem avaliações técnicas imparciais;
- Utilizem sistemas eletrônicos seguros e auditáveis;
- Invistam em capacitação das equipes envolvidas.



CONCLUSÃO

Com a Lei nº 14.133/2021, o leilão se consolida como uma ferramenta estratégica na nova era das contratações públicas. Moderno, transparente e eficiente, o leilão fortalece a governança pública e contribui para uma administração mais responsável e alinhada às boas práticas de gestão.

DIRETORIA SINDILEILOEIROS

Presidente: Sued Peter Bastos Dyna

Diretor de Fin. e Planejamento: Mauro Colodete

Diretor Adm. e Patrimônio: Gabriel Fardin Pereira

CORPO JURÍDICO

Lauro Coimbra Martins

OAB/ES Nº 10.132

Pedro Torraca Daemon

OAB/ES Nº 15.899



COIMBRA & DAEMON
ADVOCACIA